



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 524 DE 31 DE AGOSTO DE 1974

Fixa a subvenção para a ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DO CEARÁ (APRECE) na quantidade de cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Morada Nova, autorizado a conceder a subvenção de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), anuais para Associação dos Prefeitos do Ceará (APRECE).

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal de Morada Nova, autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, correndo por conta da dotação orçamentária 3.2.1.4-02.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 31 DE AGOSTO DE 1974.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS